



LEI Nº 2.146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.077/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ...

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de novembro de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 598 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 33703 de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA**, do cargo em comissão de Coordenadoria do Sistema APLIC, nomeada através do Decreto 008 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Município do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de novembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 387 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL PARA A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO O teor do artigo nº 28 da Lei Complementar 027 de 05 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO O teor do Decreto Nº 3465 DE 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"READAPTAÇÃO FUNCIONAL"** a servidora relacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO	FUNÇÃO
1	APARECIDA INÁCIA DE LIMA	04.11.2020 A 02.05.2021	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de novembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 386 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA NOÉLIA MARIA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do atestado médico datado de 03.11.2020.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 3465 de 15 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Pericial de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"Licença Saúde"** a servidora relacionada na tabela abaixo e seu respectivo período de afastamento.

Nº	NOME	PERÍODO DE AFASTAMENTO
1	NOÉLIA MARIA ANDRADE	06.11.2020 a 01.01.2021

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 06 de novembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020.

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020**, destinado ao planejamento, organização, seleção, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no âmbito do município de Campo Novo do Parecis, em caráter temporário.

2. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Márcia Teresinha Binsfeld Furlan CPF: 563.455.269-91;

II – Secretária: Maria Edilene Mateus do Nascimento CPF: 886.467.853-00;

III – Membro: Marga Cesca CPF: 403.713.791-72;

IV – Membro: Flancielli Thais Peres Leal CPF: 035.214.911-61;

V – Suplente: Tânia Maria Baggio Maria CPF: 020.233.289-69.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.077/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município

de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. ...

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de novembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.147, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 2.077/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

I -

II para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 5% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de novembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato 64/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Edmar Pinheiro Rosa, brasileiro, inscrito no CPF: sob nº 799.930.281-34.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 07 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2021.

Valor: 35.292,78

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005. Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Programática: 11.005. 11.334.0015.20120.3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício

Data: 06/11/2020

Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2018

Secretaria: Secretaria de Assistência Social

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, estabelecida na Rua Peru nº 454, Centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado de Paraná, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **MAICON ULIANS BACKES**, portador do CPF nº 040.825.149-29, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão RP nº 001/2020, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2020, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, do Pregão Eletrônico nº 001/2020, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços